



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL R. NELSON

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

/2024-AL

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de Apresentação de Estudos sobre a Existência de Minérios pelas Empresas de Mineração no Estado do Amapá.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Projeto de Lei Ordinária:

**Artigo 1º** - As empresas de mineração que realizarem estudos comprovando a existência de minérios no Estado do Amapá ficam obrigadas a apresentar esses estudos ao órgão competente do Poder Executivo Estadual e a Comissão de mineração, indústria e comércio Poder Legislativo Estadual.

**Artigo 2º** - Os estudos mencionados no artigo anterior deverão conter informações detalhadas sobre a localização, extensão, quantidade estimada e viabilidade econômica da exploração dos minérios identificados.

**Artigo 3º** - O órgão competente do Poder Executivo Estadual e a Comissão de mineração, indústria e comércio da ALAP deverão analisar os estudos apresentados pelas empresas de mineração e poderão solicitar informações complementares, se necessário.

**Artigo 4º** - A não apresentação dos estudos ou a apresentação de informações falsas sujeitará a empresa de mineração à não liberação para exploração dos minérios identificados, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Protocolo Digital: 3348/24 em 16/04/2024 às 09:39

PL0 n.0053/24-AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Avenida FAB, S/N, Centro, CEP: 68906-000 – Macapá-Amapá

**R. NELSON**  
DEPUTADO ESTADUAL



**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL R. NELSON**

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos (a) Senhores (as) Deputados (as), é com imensa honra que apresentamos a proposta de lei, que tende tornar a apresentação de estudos sobre a existência de minérios pelas empresas de mineração no Estado do Amapá.

O Estado do Amapá possui um rico potencial mineral, com diversas áreas que apresentam indícios de ocorrência de minérios. Diante dessa realidade, é fundamental que as empresas de mineração que realizam estudos identificando a existência de minérios apresentem esses estudos ao órgão competente do Poder Executivo Estadual.

A presente proposta de lei busca garantir a transparência e a efetivação do princípio da precaução, ao estabelecer a obrigatoriedade de apresentação dos estudos de viabilidade econômica e ambiental das atividades de mineração. Além disso, visa evitar a exploração desordenada e predatória dos recursos minerais, protegendo o meio ambiente e assegurando a sustentabilidade das atividades mineradoras no Estado.

A não apresentação dos estudos ou a apresentação de informações falsas por parte das empresas de mineração poderá acarretar a não liberação para exploração dos minérios identificados, garantindo, assim, que a atividade seja realizada de forma responsável e em conformidade com a legislação ambiental vigente.



**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL R. NELSON**

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que visa promover o desenvolvimento sustentável da atividade mineral no Estado do Amapá.

Desde já, agradeço a atenção e prontidão em atender a esta proposta, pois estamos reafirmando o compromisso com a população amapaense.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Macapá, 16 de abril de 2024.

**R. NELSON VIEIRA**  
Deputado Estadual – PL  
“Juntos pelo Amapá”